



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RIO DO SUL

PRAÇA 25 DE JULHO, nº 01 - , Centro RIO DO SUL
CEP: 88160900 - Tel: (47) 35311200

Licença Ambiental Prévia
5419/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/45040/20320>

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RIO DO SUL, com base no processo de licenciamento ambiental IND/25477 e parecer técnico nº 19258/2022, concede a presente Licença Ambiental Prévia à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: ROHDEN TERMO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 00488119000155

Endereço: Rua Lilly Bremer, nº 173, Navegantes

CEP: 89162454

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

ROHDEN TERMO ENGENHARIA LTDA - 00488119000155

Atividade: 12.11.00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COM PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO

Endereço: Rua dos Vereadores, nº 650, Valada Itoupava

CEP 89162850

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM X 635758.72, Y 6991732.7

Da viabilidade

Conceder Licença Ambiental Prévia, em conformidade a Instrução Normativa - IN 04/2020, para indústria mecânica, segundo anexo único da Resolução CONSEMA nº. 099/17, Atividade Principal -12.11.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

Descrição do Empreendimento

Trata-se da construção de indústria que terá como atividade principal a fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, esmaltação ou imersão.

Ações mitigadoras

Gestão de resíduos, utilização de EPIs, conscientização sobre o uso da APP, controle dos efluentes sanitários.

Aspectos Florestais

Há vegetação expressiva no entorno do imóvel.

Programas ambientais

Gestão de resíduos, utilização de EPIs, conscientização sobre o uso da APP, controle dos efluentes sanitários.

Medidas compensatórias

Possível medida compensatória poderá ser discutida na LAI.

Condições específicas

1. O requerente deverá solicitar o pedido de Licença Ambiental de Instalação (LAI) somente após a aprovação dos projetos urbanísticos;
2. Conceber o projeto evitando interferências com as áreas de preservação permanente;
3. Desenvolver o sistema drenagem pluvial considerando a bacia hidrográfica local ao qual o lote está inserido;
4. Em caso de previsão de supressão de vegetação, solicitar Autorização de Corte - AuC previamente;
5. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento da LAP;
6. Essa licença não autoriza a implantação do empreendimento.

Equipe técnica

Engº Emerson Souza

Arquiteto Fábio Z. Momm.

Descrição e caracterização da área

Em vistoria realizada foi possível observar o início da obra dos galpões, objeto desse requerimento. Ademais, foi possível observar o acesso em área de preservação permanente, o qual foi devidamente aprovado por essa municipalidade através da AuA n. 15020837/2019.

Solo modificado tendo em vista a terraplanagem realizada e o acesso implantado.

Topografia de acordo com o Alvará de Terraplanagem n. 4/2022.

Análise técnica

Considerando a Autorização Ambiental emitida para intervenção em área de preservação permanente, especificamente para o acesso a propriedade - AuA n. 15020837/2019.

Considerando o Alvará de Terraplanagem n. 4/2022 emitido pela administração municipal.

Considerando que as questões urbanísticas, inclusive as relacionadas ao risco geológico do imóvel, estão sendo analisadas através do Protocolo n. 199152/2022.

Considerando que as documentações estabelecidas na IN do IMA n. 04/2020 foram devidamente entregues.

Informamos não haver óbice para emissão da LAP.

Conclusão

Com base nas informações arroladas e discutidas neste parecer, o empreendimento atende as disposições da instrução normativa que guia esta análise para a emissão da Licença Ambiental Prévia, desde que atendidas as disposições elencadas neste documento, respeitados os limites do projeto apresentado e a consonância com a legislação vigente.

Prazo legal de 12 (doze) meses.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos exigidos na Instrução Normativa do IMA 04/2020;
Diagnóstico Socioambiental do Município de Rio do Sul - Lei 6047/2019;
Resolução CONSEMA 99/2017;
Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305/2010;
ABNT NBR 10.004/2004;
Resolução CONAMA 237/1997;
Lei Federal n. 12.651/2012;

Local e data

Rio do Sul, agosto de 2022.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Instalação - LAI deve ser requerida antes do vencimento desta LAP.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 12 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

RIO DO SUL , 16 de agosto de 2022	Adriano Pereira Martins Diretor do Departamento de Meio Ambiente
--	--